



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada na aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de banho, artigos de armarinho e artigos de artesanato, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA DE Nº 5,6,7,8,9,12	PC	10
02	TECIDO CRU COM 2,50 m de LARGURA	MT	50
03	BALAIO JUNINO DE PALHA TAM. P	UND	20
04	BALAIO JUNINO DE PALHA TAM. M	UND	10
05	BALAIO JUNINO DE PALHA TAM. G	UND	10
06	BALÃO LATEX Nº7 PCT COM 50 UND CORES VARIADAS	PC	80
07	BALÃO METALIZADO DOURADO PC COM 25 UNIDADES	PC	20
08	BALÃO JUNINO Nº 1 – LISO	UND	20
09	BALÃO JUNINO Nº 2 – LISO	UND	40
10	BALÃO JUNINO Nº 3 – LISO	UND	40
11	BALÃO JUNINO Nº 4 – LISO	UND	15
12	BAMBOLE PLÁSTICO 70 CM DIÂMETRO	UND	50
13	BANDEIRA JUNINA PLÁSTICA	PC	60
14	BICO BORDADO POLIÉSTER 13X70 M	PC	20
15	BICO RENDA NYLON Nº 02 RL c/ 50 m	RL	5
16	BICO RENDA NYLON Nº 37 RL c/ 50 m	RL	10
17	BICO RENDA NYLON Nº 05 RL c/ 50 m	RL	5
18	CETIM LISO POLIESTER	M	100
19	CHAPEU DE PALHA INFANTIL	UND	40
20	CHAPEU DE PALHA DESFIADO NATURAL	UND	50
21	COLA CASCOREZ EXTRA 1KG	UND	2
22	CORDÃO DE SISAL COM 400M	RL	10
23	BARBANTE CRU ROLO COM 900G	RL	10
24	ENTREMEIO POLIÉSTER PC C/ 13.70	PC	5
25	TECIDO ETAMINE CORES LARGURA 1.40	M	10
26	TECIDO FILÓ ARMADO 3m LARGURA	M	40
27	FITA DECORATIVA 16 X 50	RL	8
28	FITA DECORATIVA 21X50	RL	8
29	FITA DECORATIVA 32 X 50	RL	8
30	FITA DE CETIM Nº01 07MM PC COM 10 MT	PC	50
31	FITA DE CETIM Nº02 11MM PC COM 10 MT	PC	30
32	FITA DE CETIM Nº03 15MM PC COM 10MT	PC	30
33	FITA DE CETIM Nº05 22MM PC COM 10MT	PC	30
34	FITA DE CETIM Nº09 38MM PC COM 10MT	PC	30
35	GALÃO METALIZADO PC COM 20M	RL	20
36	GALÃO METÁLICO 5MM RL COM 50M	RL	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

37	GALÃO METALICO 10MM RL COM 50M	RL	20
38	GLITTER IRISADO PCT COM 500 G CORES VARIADAS	PC	5
39	GLITTER METÁLICO PCT COM 500G CORES VARIADAS	PC	10
40	GRAMPEADOR DE PAREDE METAL PROFISSIONAL	UND	5
41	TAÇA DESC. ACRILICO	UND	100
42	TECIDO DE JUTA CRUA TRAMA FECHADA /LARG 1.00	M	100
43	LA DE ARTESANATO PCT C/5 40G (CORES VARIADAS)	PCT	20
44	TECIDO MALHA LISO HELANQUINHA COM 1X60 DE LARGURA	M	100
45	LANTEJOULA METALIZADO TAM 6 RL COM 50M	RL	5
46	LANTEJOULA METALIZADO TAM 8 RL COM 50M	RL	10
47	LINHA DE COSTURA 120 C/ 1500M CORES VARIADAS	UND	20
48	LINHA DE CROCHE ALGODÃO RL COM 125MT	UND	50
49	MINIATURAS JUNINAS TAM VARIADOS PCT C/ 03	UND	40
50	FIO DE NYLON RL COM 100M	UND	10
51	NYLON NUBLADO LISO POLIESTER 1X40	M	20
52	NYLON NUBLADO METALIZADO 1X40	M	20
53	PAINEL JUNINO PVC 29X40	UND	20
54	PASSAMANARIA PRATA PC COM 20M	PCT	10
55	PASSAMANARIA DOURADA PC COM 20M	PCT	10
56	PENEIRA PALHA RUSTICA LARG. 60CM	UND	20
57	PENEIRA PALHA RUSTICA LARG. 40CM	UND	10
58	PENEIRA PALHA RUSTICA LARG.25 CM	UND	10
59	PERCAL LISO LARG ALGODÃO 2X50	M	30
60	PLÁSTICO TÉRMICO ESTAMPADO 1X40	M	10
61	CORDÃO 2MM ACETINADO RL COM 50 M	ROLO	20
62	SIANINHA METALIZADA PCT COM 10 M	PCT	20
63	SIANINHA POLIESTER PCT COM 10M	PCT	20
64	SPRAY USO GERAL BRILHANTE 350 ML	UND	30
65	SPRAY USO GERAL METÁLICO 350 ML	UND	30
66	TAFETA LISO POLIESTER 1X40	M	50
67	TECIDO CHITA ALGODÃO 1X40	M	120
68	ELÁSTICO MÉDIO	RL	20
69	TECIDO TEXTOLENE LISO/ESTAMPADO 1X40	M	50
70	SACO TRANSP. LISO TAMANHO P	PCT	30
71	TECIDO TRICOLINE LISA ALGODÃO 1X50	M	50
72	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADA ALGODÃO 1X50	M	50
73	TECIDO XADREZ POLIESTER 1X40	M	50
74	TESOURA PICOTAR METAL COM CABO PLÁSTICO	UND	5
75	TESOURA GRANDE	UND	6
76	TINTA P/TECIDO POTE 37 ML CORES VAR	UND	50
77	TOALHA BANHO 70X1,40CM	UND	20
78	TOALHA ROSTO 50X75 CM	UND	10
79	TULE LISO 1X20	M	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

80	VIES 24MM ESTAMPADO RL 24M	ROLO	5
81	VIES LISO 24MM RL 50M	ROLO	5
82	VIES 35MM ESTAMPADO C/20 M	ROLO	5
83	VOAL LISO POLIESTER 3M LARGURA	M	40
84	TECIDO OXFORD POLIESTER 1X40	M	50
85	SACO TRANSP. LISO TAMANHO M	PCT	20
86	SACO TRANSP. LISO TAMANHO G	PCT	20
87	JUTA NAS CORES VERMELHO, VERDE, DOURADA	ROLO	60
88	JUTA CRUA	ROLO	100
89	JUTA CRUA BRILHO POLIESTER 1,00M	ROLO	20
90	ACRILON GROSSO POLIESTER 1X40	M	50
91	DIADEMA SIMPLES PLASTICO 5MM	UND	100
92	DIADEMA PEQUENA 1MM CORES VARIADAS	UND	30
93	DIADEMA PLÁSTICA LARGA 30MM	UND	30
94	TOALHA COPA 45X70CM	UND	10
95	CORDÃO RABO DE RATO CORES VARIADAS	RL	20
96	CORDÃO FIO DE OURO 1,2MM	RL	20
97	ABANADOR PALHA P	UND	20
98	ABANADOR PALHA M	UND	20
99	PERCAL TECIDO CORES VARIADAS	MT	25
100	ABANO DE PALHA G	UND	20
101	CANDEEIRO LATÃO P	UND	10
102	CANDEEIRO LATÃO M	UND	10
103	CAIXA MDF 10X10 CM	UND	10
104	CAIXA MDF 15X15 CM	UND	10
105	CAIXA MDF 20X20 CM	UND	10
106	CAIXA MDF 30X30 CM	UND	10
107	FITA DE CETIM N°01 7MM RL COM 100MT	RL	20
108	FITA DE CETIM N°02 11MM RL COM 100MT	RL	20
109	FITA DE CETIM N°03 15MM RL COM 50MT	RL	20
110	FITA DE CETIM N°05 22MM RL COM 50MT	RL	20
111	FITA DE CETIM N°02 38MM RL, COM 50MT	RL	20
112	FITILHO PLÁSTICO RL COM 500G	RL	30
113	TECIDO LAME BROCADO/LISO COM 1.20 LARGURA	MT	20
114	LIXA DE MADEIRA TAM 30X40	UND	10
115	MALHA NEOPRENE LISA LARG. 1X50- POLIAMIDA	MT	20
116	MASSA PARA BISCUIT NATURAL PCT 1KG	KG	6
117	MEIA DE SECA LISA 50CM	UND	60
118	PINCEL 02 CABO DE MADEIRA CERDAS MÉDIA	UND	6
119	PINCEL 04 CABO DE MADEIRA CERDAS MÉDIA	UND	6
120	PINCEL 12 CABO DE MADEIRA CERDAS MÉDIA	UND	6
121	PISO DOMUS ATOALHO 50X70	UND	10
122	TINTA P/ TECIDO POTE 250ML	UND	20
123	TOALHA C/ FRANJA 20X38CM CORES AMARELA,BRANCA,	UND	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

	AZUL, ROSA, VERDE		
124	ARGOLA DE CHAVEIRO EM METAL, DIAMETRO: 2,8CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10
125	CHAVEIRO PORTA FOTO 3X4 PACOTE COM 10UND	PCT	50
126	TECIDO TAFETÁ ESTAMPAS DIVERSAS 50M	RL	20

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A devida aquisição tem por finalidade atender a demanda desta e demais Secretaria, proporcionando continuidade no fluxo das atividades desenvolvidas pelos diversos setores que integram a administração municipal.

## 3. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Os materiais deverão ser entregues diretamente no local designado na respectiva ordem de compra, de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h. Os materiais serão recebidos por servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN;

3.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMLV/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canteiro da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.4. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

3.5. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.8. O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

## 4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

## 5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- f) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

- i) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- j) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- k) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Apresentar 1 (um), ou mais, atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou está prestando, a contento, objeto em características compatíveis ao desta Dispensa;
- b) A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, podendo apresentar mediante solicitação do agente de contratação, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

**6. DO PREÇO ESTIMADO**

6.1 O valor total máximo estimado é baseado em pesquisa de mercado, a partir de levantamento do setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

**7. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**

7.1 O estabelecimento da ordem cronológica e procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-ão com o protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e deverá ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

7.2 A Secretaria solicitante deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada, e encaminhá-la ao Setor Financeiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que este proceda como registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o Setor Financeiro identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

## **8. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 O contrato terá como responsáveis:

8.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Astênia Fernandes Souza

8.1.2. FISCAL DO CONTRATO: No momento não dispomos de Fiscal de contrato.

Parágrafo único: O gestor responsável pelo atesto da despesa, acompanhará a prestação dos serviços, bem como conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores.

## **9. DOS PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA**

9.1 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no caso de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

9.2 O pagamento das despesas orçamentárias da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN ficará a cargo do Setor Financeiro, e será efetuado após a ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados os prazos previstos nesta Resolução e a ordem cronológica classificada por fonte diferenciada de recursos.

§ 1º O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo prestador de serviços.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Realizar os serviços, atendendo as normas deste Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- f) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- g) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 CABERÁ À Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN

- a) Fornecer todas as informações e dados necessários para a execução dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço realizado, para que seja, reparado ou corrigido.
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- d) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- e) A Prefeitura Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. DAS SANÇÕES**

12.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 ao contratado, nos termos de cláusula específica, prevista no contrato ou instrumento equivalente.

## **13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **14. LEGISLAÇÃO APLICADA:**

14.1 Aplica-se a Lei 14.133/2021.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de abril de 2024.

  
**SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração